

**Extrato da Justificativa Nº SEI  
2938906/2026**

**Em 11/02/2026**

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

**Processo nº 38262/2025**

**Dispensa de Licitação nº 093/25.**

I - Objeto: Contratação de serviços de videomonitoramento por meio da instalação, manutenção e operação de câmeras de segurança no Parque Comendador Antônio Carbonari – Parque da Uva, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

III - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79).

IV - Valor Global: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).

V - Prazo: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: A contratação é necessária para garantir a continuidade e ampliação do sistema de videomonitoramento do Parque Comendador Antônio Carbonari – Parque da Uva, local que recebe eventos de grande porte e tem registrado ocorrências de furtos e danos ao patrimônio público.

A contratação direta está fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para aquisição de serviços prestados por entidade da Administração Pública criada especificamente para tal finalidade. No presente caso, a contratação será realizada junto à Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, entidade pública municipal criada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, a qual se enquadra nessa hipótese legal.

Nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, está justificada a não realização do procedimento na forma eletrônica, uma vez que a contratação direta da CIJUN se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a adoção do sistema “Compra Aberta”.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN como contratada justifica-se por ser a entidade pública responsável pela gestão de tecnologia e informação da Administração Pública de Jundiaí. A CIJUN já detém conhecimento técnico, infraestrutura adequada e histórico de atuação eficiente no suporte à gestão pública municipal, o que assegura a continuidade, integração e padronização dos serviços prestados. Além disso, o custo da contratação será compatível com os preços de mercado, conforme avaliação prévia realizada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

**(Mirian dos Santos Oliveira)**

Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo

GSMAAT

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA INFORMATICA JUNDIAI - CIJUN no valor de R\$ 16.920,00.

Publique-se o respectivo Ato.

**(Marcela Roberta Moro)**

Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Roberta Moro, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo**, em 11/02/2026, às 13:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos Oliveira, Diretora do Departamento de Fomento ao Turismo**, em 12/02/2026, às 14:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2938906** e o código CRC **5A1B54C1**.

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

---

PMJ.0038262/2025

2938906v2